



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.674, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios às vencedoras do ‘Baile da Rainha do Rodeio 2025’ e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Poço Fundo (MG), Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação às vencedoras do concurso a ser realizado no “Baile da Rainha do Rodeio 2025” no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), nos seguintes termos:

- I - 1º lugar (Rainha): R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II - 2º lugar (Princesa): R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III - 3º lugar (Madrinha): R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro - As premiações previstas no *caput* deste artigo serão concedidas às categorias adulta, juvenil e infantil, separadamente.

Parágrafo Segundo – Será concedida uma premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a classificada em primeiro lugar na categoria “Rainha da Boa Vizinhança”, destinada a selecionar uma representante regional.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal